



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

II INTERNATIONAL EXPERIENCE

ANGOLA - LUANDA

Geopolítica ambiental e proteção constitucional dos direitos humanos fundamentais no sul social.

23, 24 e 25 de setembro de 2026

EDITAL Nº 01/2026 - PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS

1. DO ARTIGO

1.1. Os artigos devem ser inéditos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao prosseguirem com o processo de submissão de artigos, os autores/as declaram que o trabalho apresentado não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, conforme definidos pela legislação de direitos autorais vigente no Brasil, especialmente a Lei nº 9.610/1998. Fica ciente o/a autor/a de que, a qualquer tempo, seja na fase de submissão, durante a análise, avaliação ou após a publicação, caso seja constatada violação de direitos autorais, poderão ser adotadas imediatamente a desclassificação do trabalho e a responsabilização administrativa e legal do autor/a.

1.2. Os artigos deverão obedecer às seguintes orientações:

1.2.1. O arquivo em PDF (item 3.7.3) deverá ser na língua portuguesa ou em inglesa e possuir no mínimo 15 e no máximo 20 laudas em folha A4, posição vertical.

1.2.2. Fonte "Times New Roman"; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 1,5 cm; margem - superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm.

1.2.3. As citações (NBR 10520/2023) e as referências (NBR 6023/2018) devem obedecer às regras da ABNT.

1.2.4. O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas devem ser no formato autor-data (NBR 10520/2023), sendo as notas de rodapé somente explicativas.

1.2.5. Os resumos devem estar de acordo com a norma da ABNT (NBR 6028/2021).

1.2.6. Conforme a NBR 6024/2012, os títulos, subtítulos e sub-subtítulos devem ser alinhados à esquerda e conter um texto a eles relacionado, bem como constar numeração progressiva.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

§ 1º: Artigos de autores não brasileiros deverão seguir os padrões das normas de formatação para trabalhos acadêmicos da American Psychological Association (APA). No entanto, os artigos que forem selecionados para a publicação no periódico científico do CONPEDI deverão realizar uma nova submissão e, nesse caso, respeitar as normas exigidas pelos referidos periódicos, conforme o item 8.3.1.

§ 2º: No caso de coautoria envolvendo autores estrangeiros e brasileiros, fica estabelecido a necessidade de serem seguidas as regras de formatação estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2. DOS AUTORES

2.1. Serão admitidos artigos com no máximo 03 (três) autores.

2.2. Em casos de dupla ou tripla autoria, os autores deverão atender a todas as exigências descritas neste edital, não existindo diferenciação entre os mesmos.

2.3. A submissão individual de artigos, assim como sua devida apresentação, é permitida para autores que possuam as titulações de Especialista, Mestre/a ou Doutor/a, bem como para discentes de mestrado e doutorado, quando devidamente matriculados.

2.4. Fica permitida a inclusão de graduados/as e estudantes de graduação e especialização como autores/as, desde que atendam aos requisitos mencionados nos itens a seguir:

2.4.1. Graduados/as, estudantes de graduação, e estudantes de especialização serão aceitos/as como autores/as de artigos quando o trabalho for submetido exclusivamente em conjunto com autores/as que possuam as titulações de Mestre/a ou Doutor/a.

2.4.2. Graduados/as, estudantes de graduação e especialização cujos artigos submetidos forem aprovados e que estejam inscritos na categoria "Autor/a de Artigo" poderão participar integralmente do evento.

2.4.3. Os autores graduados/as, estudantes de graduação e especialização poderão colaborar com a apresentação dos seus artigos oralmente desde que a apresentação seja realizada em conjunto por um autor que possua as titulações de Mestre/a ou Doutor/a.

§ 1º: É requisito indispensável que todos os autores realizem a devida associação ao CONPEDI, o que implica também no pagamento pontual da anuidade e na realização da respectiva inscrição nos eventos, utilizando a categoria "Autor/a de Artigo".



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

§ 2º: Para autores estrangeiros fica permitida a submissão de artigos a todos/as que possuam diplomação em Direito ou áreas afins, sendo dispensada tanto a associação ao CONPEDI, quanto a apresentação de comprovação de titulação de mestre/a ou doutor/a.

§ 3º: Para autores angolanos fica permitida a submissão de artigos a todos/as que possuam diplomação em Direito ou áreas afins, sendo dispensada a associação ao CONPEDI, o pagamento da inscrição e a apresentação de comprovação de titulação de mestre/a ou doutor/a.

2.5. O direito de obter a declaração de apresentação do artigo será concedido somente àqueles autores que efetuaram a devida apresentação do trabalho.

2.6. Fica estabelecido que a publicação do artigo somente ocorrerá mediante a efetivação da apresentação do trabalho por, no mínimo, um dos autores com titulação de Especialista, Mestre/a, ou Doutor/a, bem como para discentes de Mestrado e Doutorado.

2.7. A submissão de artigos é permitida aos autores de quaisquer áreas do conhecimento.

2.8. O autor que efetuar a submissão do artigo é o responsável exclusivo por incluir o nome do outro autor e sua qualificação, bem como, a definição da ordem de apresentação dos nomes.

2.9. Após a submissão do artigo não serão aceitas inclusões, nem alterações da ordem dos nomes ou mesmo inclusões ou correções quanto à qualificação dos autores.

3. DA SUBMISSÃO

3.1. Os artigos serão recebidos no período de 06 de março a 05 de junho de 2026, precisamente até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) – não haverá prorrogação.

3.2. Cada autor poderá submeter, no máximo, 03 (três) artigos para apresentação no evento, respeitando os seguintes aspectos:

3.2.1. Os 03 (três) artigos poderão ser submetidos para 03 (três) GTs distintos, desde que sejam em GTs que ocorram em dias diferentes, de acordo com o **ANEXO II**.

3.2.1.1. É permitida a submissão de no máximo 02 (dois) artigos por GT.

3.2.1.2. Não será permitida em hipótese alguma, a submissão de artigos para GTs diferentes que aconteçam no mesmo dia, de acordo com o **ANEXO II**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os autores que submeterem trabalhos para GTs com funcionamento no mesmo dia (**ANEXO II**) terão seus trabalhos desclassificados.

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI

Av. Linhares, 2123 – Bloco A – Sala 801 – Trindade – Florianópolis – SC – CEP 88.036-003 E-mail:
secretaria@conpedi.org.br – Tel: (48) 3334-3077



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

3.3. Para submissão de artigos é necessário o preenchimento completo do cadastro individual no portal do CONPEDI, tanto pelos autores brasileiros quanto os estrangeiros.

3.3.1. Os artigos deverão ser submetidos exclusivamente através do portal do CONPEDI, no endereço eletrônico www.conpedi.org.br, diretamente na “Área Restrita”, seguindo rigorosamente as especificações do presente edital e dos procedimentos previstos no próprio sistema.

3.4. Aos pesquisadores brasileiros:

3.4.1. Somente autores associados ao CONPEDI, com a anuidade de 2026 quitada, poderão submeter artigos.

3.4.2. O pagamento da anuidade não está vinculado à aprovação do artigo, portanto o CONPEDI não se responsabilizará por devoluções desse recurso em nenhuma hipótese.

3.4.3. Após realizado o pagamento da anuidade é necessário aguardar a compensação automática através do sistema bancário. A compensação dos pagamentos via boleto bancário pode ocorrer em até 72hs úteis e, nos pagamentos via cartão de crédito/débito, em até 24hs úteis.

3.5. Aos pesquisadores de outras nacionalidades:

3.5.1. Para fins de submissão de artigos, autores não-brasileiros são isentos do pagamento de anuidade, para tanto, deverão solicitar sua isenção enviando e-mail para secretaria@conpedi.org.br.

3.6. O processo de submissão, no portal do CONPEDI, se dará em três etapas, de acordo com a descrição abaixo:

3.6.1. PRIMEIRA ETAPA – Preenchimento de todos os dados de identificação do artigo:

- 3.6.1.1.** Escolha da Linha de Pesquisa, de acordo com os Anexos II e III;
- 3.6.1.2.** Título do artigo em língua portuguesa ou inglesa;
- 3.6.1.3.** Resumo em língua portuguesa ou inglesa de 150 (cento e cinquenta) palavras (mínimo) a 250 (duzentos e cinquenta) palavras (máximo);
- 3.6.1.4.** Inclusão de 05 (cinco) palavras-chave, em língua portuguesa ou inglesa;
- 3.6.1.5.** Título do artigo em língua inglesa;
- 3.6.1.6.** Resumo em língua inglesa de 150 (cento e cinquenta) palavras (mínimo) a 250 (duzentos e cinquenta) palavras (máximo);



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

3.6.1.7. Inclusão de 05 (cinco) palavras-chave em língua inglesa.

3.6.2. SEGUNDA ETAPA - Informação dos Autores:

3.6.2.1. Caso o artigo possua um único autor, é necessário conferir se o nome informado no sistema está correto, para somente então seguir para a próxima etapa.

3.6.2.2. Caso o artigo possua 02 (dois) ou 03 (três) autores, proceda conforme abaixo:

- a) Pesquisar o nome dos demais autores no espaço indicado;
- b) Uma vez localizado, selecionar o respectivo nome, um de cada vez;
- c) Confirmar se os demais autores foram devidamente informados.

3.6.2.3. A informação sobre a qualificação dos autores não é obrigatória. Os autores que desejarem informar estes dados adicionais, tais como titulação, instituição a qual está vinculado, financiamentos da referida pesquisa, entre outros, poderão fazê-lo dentro do limite de 30 palavras. Neste campo não é permitida a inclusão dos nomes dos autores. Abaixo segue o procedimento:

- a) Informar na caixa de texto, abaixo do nome do autor, sua respectiva qualificação;
- b) Confirmar se a qualificação foi informada corretamente;
- c) Proceder da mesma forma com o segundo autor, se houver.

3.6.2.4. Para que o nome do autor indicado conste no artigo, após a conclusão do processo de submissão, esse deverá acessar sua “Área Restrita” e aceitar a autoria do artigo, sob pena de não constá-lo no artigo, caso não haja a confirmação.

3.6.3. TERCEIRA ETAPA – Envio do arquivo em formato PDF.

3.6.3.1. O arquivo em formato PDF deve conter as informações do artigo a partir de sua introdução, incluindo objetivos, metodologias, desenvolvimento da pesquisa, conclusões e referências.

3.6.3.2. O arquivo em PDF com o desenvolvimento do artigo NÃO PODERÁ CONTER:

- a) Nome dos autores – os nomes dos autores poderão figurar apenas quando esses forem citados, porém não poderão ser identificados como os autores do referido artigo;
- b) Título;
- c) Sumário;
- d) Resumo;
- e) Palavras-chave;
- f) Numeração de páginas.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

3.7. Após a submissão do artigo, não será admitida a substituição, correção e/ou alteração do conteúdo de qualquer natureza.

3.8. Cada autor é responsável por observar as ementas, presentes no **ANEXO III**, com a finalidade de vincular corretamente o seu artigo à linha de pesquisa equivalente.

3.9. Os artigos submetidos no portal do CONPEDI passarão por análise editorial. Aqueles que não atenderem às regras do presente edital terão seus artigos devolvidos, para que sejam efetuados os ajustes necessários por seus respectivos autores dentro do prazo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os autores/as que tiverem seus artigos devolvidos terão o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para realizarem os ajustes solicitados, sob pena de desclassificação, sem aviso prévio. É de responsabilidade exclusiva do autor/a acompanhar sua área restrita no sistema e verificar, regularmente, a existência de notificações, devoluções ou solicitações de ajustes relacionadas ao artigo submetido.

4. DA AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Todos os artigos submetidos serão avaliados por professores doutores que compõem o Cadastro Nacional e Internacional de Avaliadores do **CONPEDI – CNIAC**.

4.2. As avaliações são realizadas através do método *double blind review*, que possibilita a análise inominada dos artigos, garantindo a imparcialidade da avaliação. O método ainda exige o exame do artigo por no mínimo dois avaliadores, o que garante a diminuição da subjetividade e de preferências ideológicas.

4.3. A lista final dos artigos aprovados para apresentação no **II INTERNATIONAL EXPERIENCE** será publicada no portal do CONPEDI até o dia 15 de julho de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério do CONPEDI, poderão ser divulgados resultados parciais referentes aos artigos já avaliados e aprovados, mesmo antes do término do prazo de submissão ou da data oficial de publicação da lista final. Os trabalhos incluídos nessas listas terão sua aprovação considerada definitiva, para facilitar a organização antecipada dos autores. As listas parciais serão posteriormente complementadas com novas aprovações, compondo a divulgação final consolidada.

4.4. Os autores, cujos artigos tenham sido aprovados e selecionados para o evento, deverão consultar no portal do CONPEDI lista específica de aprovação.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

4.5. Poderão ser selecionados para apresentação em cada Grupo de Trabalho até os 20 (vinte) melhores artigos submetidos para as Linhas de Pesquisas, dentre aqueles que alcançarem média 7,0 (média das notas atribuídas na avaliação).

4.5.1.1. Aqueles que, atingindo média 7 (sete), receberem a mesma nota na última vaga de cada linha de pesquisa, também serão classificados, independente do limite estabelecido no item anterior.

4.6. Se determinadas linhas de pesquisas contarem com grande número de artigos de alta qualidade, comprovada pelas avaliações, a organização poderá subdividir esses grupos; da mesma forma, poderão ser reunidas as apresentações das linhas de pesquisa com baixa demanda em um único Grupo de Trabalho.

4.7. As notas serão classificadas por critérios atendidos de 0 (zero) a 10 (dez). Os avaliadores analisaram os artigos com base nos itens abaixo:

4.7.1. O título do artigo corresponde ao conteúdo desenvolvido?

4.7.2. O artigo foi encaminhado à linha de pesquisa correta?

4.7.3. O resumo e as palavras-chave indicam os objetivos do artigo e a metodologia da pesquisa?

4.7.4. O resumo e as palavras-chave foram traduzidos corretamente para a língua inglesa?

4.7.5. A introdução apresenta o problema, temas centrais, objetivos, justificativa e métodos da pesquisa?

4.7.6. O referencial teórico pesquisado está adequado para a resposta ao problema da pesquisa?

4.7.7. As referências são atuais e abarcam a literatura relevante sobre o tema?

4.7.8. A pesquisa realizada possui complexidade e profundidade compatível com o caráter científico de um artigo de pós-graduação?

4.7.9. A estrutura e a linguagem do artigo são claras e aptas para o alcance dos objetivos da pesquisa?

4.7.10. A metodologia utilizada mostrou-se adequada para a resposta da problemática enfrentada pela pesquisa?



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

4.7.11. A conclusão apresenta resposta ao problema da pesquisa?

4.7.12. A conclusão é adequada aos objetivos indicados na introdução?

4.7.13. O artigo possui a forma exigida pelos padrões do CONPEDI, conforme as regras da ABNT ou em caso de artigo submetido por autor estrangeiro APA?

4.8. Não será concedida interposição de recurso acerca da decisão final da avaliação, em qualquer etapa do evento.

5. DA INDICAÇÃO DE ARTIGOS PELOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

5.1. Cada programa de Pós-graduação em Direito, com a associação em dia, poderá indicar 01 (um) artigo que envolva seus pesquisadores, discentes ou professores.

5.2. As indicações de artigos para o **II INTERNATIONAL EXPERIENCE** serão aceitas entre os dias 10 de março a 10 de julho de 2026, pelos Programas que estiverem devidamente cadastrados no sistema do CONPEDI, em dia com a sua associação.

5.3. O artigo indicado deverá representar as pesquisas mais relevantes do Programa, visando ao reconhecimento e elevação da qualidade das pesquisas produzidas.

5.4. Somente poderá ser indicado o artigo submetido entre os dias 06 de março a 05 de junho de 2026, via portal do CONPEDI, para o **II INTERNATIONAL EXPERIENCE**, que respeite todas as regras deste Edital.

5.5. As indicações devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail secretaria@conpedi.org.br.

5.6. A indicação do artigo deverá ser realizada pelo (a) Coordenador (a) do programa, impreterivelmente, através do endereço eletrônico oficial do PPGD, onde constará:

5.6.1. Nome do PPGD que está realizando a indicação;

5.6.2. Nome do Coordenador do PPGD;

5.6.3. Título do Artigo indicado e seus respectivos autores.

5.7. O artigo deverá ser aprovado na análise editorial, a qual observará o cumprimento das normas do presente edital.

5.8. Após a análise editorial, o artigo indicado pelo Programa será automaticamente aprovado pela Comissão Organizadora, a qual o considerará como representativo da instituição.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

5.9. A publicação do artigo nos anais ou periódicos do CONPEDI estará condicionada a apresentação do mesmo no seu respectivo GT.

5.10. Em todas as etapas será informado que o artigo em questão foi indicado pelo seu respectivo PPGD.

6. DA APRESENTAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO (GT)

6.1. Os artigos somente poderão ser apresentados nos seus respectivos GTs.

PARÁGRAFO ÚNICO: não serão aceitas apresentações de artigos em outros GTs, mesmo que esses sejam do mesmo tema.

6.2. O pagamento da taxa de inscrição na modalidade “Autor de Artigo” é obrigatória para todos os autores/as dos trabalhos, bem como, a regularização da anuidade. Independente da presença física no evento. Exceto para os autores Angolanos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os artigos que tiverem autores sem inscrição no evento e/ou anuidade 2026 devidamente quitada não poderão ser apresentados, tampouco serão publicados. Exceto para os autores Angolanos.

6.3. Somente os autores poderão apresentar o artigo, e esses terão que sustentar a apresentação por no máximo 15 minutos. Esse tempo será estabelecido, em cada GT, em conformidade com o número de trabalhos aprovados e o tempo disponível, cujos limites, sequência e critérios são definidos pelos Coordenadores de GT.

§ 1º: Não serão consideradas, para efeito de publicação e fornecimento de declaração de apresentados (a), as apresentações que não atingirem o mínimo de 10 minutos.

§ 2º: O tempo de apresentação poderá ser dividido pelos autores presentes.

6.3.1. É obrigatório o uso da credencial (IMPRESSA) de “participante” durante todo o evento, principalmente no ato da apresentação do artigo.

6.3.2. Autores/as graduados/as e estudantes de graduação e especialização participarão da apresentação de seus artigos nos termos e limites dos itens **2.5**.

6.4. Em caso de artigos com mais de um autor, será suficiente a presença de apenas um deles no momento da apresentação.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

6.4.1. A apresentação do artigo por um dos autores garante a publicação do mesmo, a qual constará o nome de todos os autores vinculados no momento da submissão, desde que todos estejam com anuidade e inscrição no evento quitado.

6.5. A ordem de apresentação dos artigos nos GTs, pelos seus respectivos autores, será definida soberanamente pelos Coordenadores de GT, no início da apresentação dos trabalhos.

6.6. Poderá haver debate na sequência das apresentações, ao final de blocos ou término de todas as apresentações, cabendo aos Coordenadores de GT definirem o formato.

6.7. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais (Datashow, projetores etc.) para a apresentação dos artigos.

6.8. Os dias de funcionamento dos Grupos de Trabalho estão sujeitos a mudanças de datas, respeitando os mesmos dias previstos para realização do **II INTERNATIONAL EXPERIENCE**, conforme o **ANEXO I**.

6.9. Os autores cujos artigos forem selecionados deverão participar ativamente da apresentação de sua própria pesquisa durante o evento, bem como demonstrar apoio e interesse ao prestigiar as apresentações dos demais colegas. Ressalta-se que a presença dos autores é obrigatória até a conclusão de todas as atividades do Grupo de Trabalho.

6.10. No início dos trabalhos, em cada GT, os coordenadores de GT proferiram uma palestra sobre o respectivo GT.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS, PUBLICAÇÕES, DECLARAÇÕES E CERTIFICADOS

7.1. Os autores, ao submeterem seus artigos no portal do CONPEDI, cedem automaticamente os direitos autorais em caráter irrevogável e gratuito ao CONPEDI, não consistindo em qualquer remuneração aos mesmos. O CONPEDI poderá publicar os artigos, desde que com menção aos respectivos autores, no formato digital ou impresso, nos seus anais, periódicos na Plataforma *Index Law Journals* ou em outras publicações/plataformas a seu critério.

7.2. Os artigos aprovados e apresentados serão publicados como anais de eventos, com ISBN emitido pela Câmara Brasileira do Livro, até o dia 13 de novembro de 2026.

7.3. Somente o autor, inscrito na modalidade autor de artigo, com a anuidade em dia, tendo apresentado seu artigo e assinado a lista de presença no seu respectivo GT, terá sua declaração de apresentação disponibilizada na sua “Área Restrita”.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

7.3.1. Estar presente durante o GT, ou registrar sua presença não configura “apresentação de artigo”.

7.4. A publicação do artigo, seja nos anais ou periódicos, está condicionada obrigatoriamente à apresentação do mesmo, no respectivo GT, por pelo menos um dos autores inscritos no evento.

7.5. Todas as declarações e certificados referentes ao **II INTERNATIONAL EXPERIENCE** estarão disponíveis exclusivamente no portal do CONPEDI, na área restrita, até o dia 30 de outubro de 2026.

7.6. Terão direito ao certificado de participação no evento, com carga horária de 24 horas, todos os participantes e ouvintes devidamente inscritos, que obtiverem a frequência mínima de participação em pelo menos 5 dos 7 períodos.

7.6.1. Para efeito de contagem percentual por período, considere: **1)** Tarde do dia 23, **2)** Noite do dia 23, **3)** Manhã do dia 24, **4)** Tarde do dia 24, **5)** Manhã do dia 25, **6)** Tarde do dia 25, e **7)** Noite do dia 25.

8. DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS

8.1. Para a apresentação de artigos, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser obrigatoriamente na modalidade “apresentação de artigo”.

8.2. Participantes angolanos são isentos do pagamento de inscrição no evento e do pagamento da anuidade.

8.3. O CONPEDI não realizará devoluções de pagamentos de inscrições ou transferência desses valores para terceiros.

8.4. Qualquer pessoa poderá participar do evento na modalidade de ouvinte. Nesse caso, receberão somente o certificado de participação, desde que realizados os devidos registros de frequência.

8.5. Os ouvintes poderão participar do evento mediante pagamento da taxa de inscrição na sua respectiva modalidade, sendo que ficam dispensados do pagamento da anuidade.

8.6. Mesmo na condição ouvinte, é obrigatório o preenchimento do cadastro no sistema do CONPEDI.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

8.7. A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente através do acesso ao link disponibilizado no portal do CONPEDI, na área restrita. Essa poderá ser quitada através das opções de cartão de crédito, débito online ou boleto bancário.

8.8. O pagamento através de boleto bancário estará disponível somente até o dia 05 de setembro de 2026.

8.9. O valor de referência é a moeda brasileira “Real”, no ato do pagamento, através do PayPal, poderá ser realizada a conversão e pagamento com qualquer outra moeda.

8.10. MODALIDADES DE INSCRIÇÃO:

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Organizadora não assegura a inscrição, bem como o fornecimento do material e acesso aos painéis e GTs para aqueles que optarem por realizar a sua inscrição após o dia 31 de agosto de 2026. Será dada absoluta prioridade para aqueles que antecipadamente efetuaram suas inscrições.

8.10.1. PARTICIPANTE/APRESENTADOR DE ARTIGO:

Modalidade que permitirá apresentação/publicação de Artigos e participação nos Painéis, Fóruns, Oficinas e Palestra de abertura. É permitida a participação somente no/s GTs que contenha/m trabalho/s de autoria/orientação do/a participante.

8.10.1.1. INSCRIÇÕES COM DESCONTO: de 16 de julho a 31 de agosto de 2026 = R\$350,00

8.10.1.2. INSCRIÇÕES SEM DESCONTO: de 01 a 08 de setembro de 2026 = R\$690,00

8.10.2. OUVINTES:

Modalidade que permite participação como ouvinte nos painéis, Fóruns, Oficinas e Palestra de abertura:

8.10.2.1. INSCRIÇÕES COM DESCONTO: de 16 de julho a 31 de agosto de 2026 = R\$100,00

8.10.2.2. INSCRIÇÕES SEM DESCONTO: de 01 a 08 de setembro de 2026 = R\$350,00

8.11. Nos dias do evento não serão aceitas novas inscrições.

9. DAS COORDENAÇÕES DE GRUPOS DE TRABALHO – GT

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI

Av. dos Linhares, 2123 – Bloco A – Sala 801 – Trindade – Florianópolis – SC – CEP 88.036-003 E-mail: secretaria@conpedi.org.br – Tel: (48) 3334-3077



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

9.1. Cada Grupo de Trabalho terá até 3 coordenadores. Sendo dois brasileiros e um angolano.

9.1.1. Os Grupos de Trabalho com menos de 15 artigos aprovados terão no máximo 2 Coordenadores.

9.2. Os Coordenadores de GT possuem autonomia para definir a ordem e o tempo de apresentação dos artigos, não ultrapassando o máximo de 15 minutos, respeitando o tempo distribuído isonomicamente entre os autores presentes, reservando tempo para debates e comentários.

9.3. Os Coordenadores deverão enviar o texto contendo a íntegra das suas respectivas palestras para o e-mail secretaria@conpedi.org.br até o dia 30 de outubro de 2026.

9.4. Os Coordenadores deverão redigir o texto de apresentação do seu GT para a publicação do mesmo, bem como exercer todas as suas funções previstas no “Manual de Orientações” a ser disponibilizado no momento em que confirmar sua presença para tal finalidade.

9.4.1. Os Coordenadores deverão redigir e registrar na plataforma do CONPEDI os seus respectivos textos de apresentação até o dia 16 de outubro de 2026.

9.4.2. Os Coordenadores de GT cedem automaticamente os direitos autorais dos textos de apresentação e das suas respectivas palestras com exclusividade e em caráter irrevogável e gratuito ao CONPEDI, não consistindo em qualquer remuneração aos mesmos. O CONPEDI poderá publicar os textos de apresentação, desde que com menção aos/às respectivos/as autores/as, no formato digital ou impresso, nos seus anais, periódicos na Plataforma *Index Law Journals* ou em outras publicações/plataformas a seu critério.

9.5. Os Coordenadores receberão uma declaração, via área restrita no sistema do CONPEDI, de coordenação do mesmo até o dia 11 de junho mediante o envio de todos os textos de apresentação conforme o item 9.3.1.

9.6. Os Coordenadores de GT deverão garantir que as apresentações dos artigos ocorram sem que os autores sofram interrupções.

9.6.1. Os coordenadores de GT definirão em que momento serão realizados os debates. Podendo ser após blocos de apresentações ou ao término da apresentação de cada artigo.

9.6.2. Considerando que os artigos submetidos aos GTs foram previamente avaliados pelo método “*double blind review*”, fica expressamente vetado aos coordenadores realizarem quaisquer espécies de novas avaliações dos mesmos, incumbindo-lhes apenas coordenar os debates entre apresentadores e o público.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os artigos submetidos serão excluídos, inclusive da publicação. Nesse caso, não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da anuidade ou da inscrição no evento. Também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.

10.2. O CONPEDI não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de artigos, pagamentos de anuidades e inscrições.

10.3. Os participantes do **II INTERNATIONAL EXPERIENCE**, ao efetuarem a inscrição, concordam em ceder, de forma irrevogável e gratuita, o direito de imagem em fotografias, vídeos e demais registros audiovisuais capturados durante as atividades relacionadas ao congresso. Por meio desta cessão, os participantes renunciam a qualquer forma de remuneração ou compensação financeira, compreendendo que tal cessão é condição indispensável para sua participação no referido evento. Ademais, os participantes declaram estar cientes de que as imagens cedidas poderão ser utilizadas pelo CONPEDI exclusivamente para fins de divulgação do congresso, promoção de futuras edições, publicidade e outros materiais de caráter institucional, tanto em formato impresso quanto digital. Cabe ressaltar que o CONPEDI se compromete a utilizar as imagens cedidas de maneira ética e responsável, preservando a integridade dos participantes e respeitando seus direitos individuais.

10.4. A Diretoria do CONPEDI reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini
Presidenta

Orides Mezzaroba
Diretor Executivo



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

ANEXO I CRONOGRAMA - 2026

CRONOGRAMA DO II INTERNATIONAL EXPERIENCE ANGOLA – LUANDA
06 de março a 05 de junho de 2026: período para submissão de artigos
10 de março a 10 de julho de 2026: período para indicação de artigos pelos PPGDs
17 de Abril de 2026: divulgação da programação provisória do II INTERNATIONAL EXPERIENCE
15 de julho de 2026: divulgação dos artigos aprovados para apresentação no II INTERNATIONAL EXPERIENCE
17 de julho de 2026: último dia para divulgação da programação definitiva
16 de julho a 31 de agosto de 2026: período para as inscrições com desconto
01 a 08 de setembro de 2026: período para as inscrições sem desconto
05 de setembro de 2026: último dia para pagamento das inscrições via boleto bancário
23 a 25 de setembro 2026: II INTERNATIONAL EXPERIENCE – ANGOLA - LUANDA
16 de outubro de 2026: último dia para que os Coordenadores de GT publiquem no sistema do CONPEDI os textos de apresentação dos GTs
30 de outubro de 2026: prazo limite para disponibilização, na “Área Restrita”, das declarações e certificados
30 de outubro de 2026: último dia para que os Coordenadores de GT enviem o texto contendo a íntegra das suas respectivas palestras.
13 de novembro de 2026: prazo final para publicação nos anais dos artigos apresentados.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

ANEXO II
LINHAS DE PESQUISA - GRUPOS DE TRABALHO

DIA 23 DE SETEMBRO DE 2026
Inteligência Artificial: Desafios da Era Digital
Sustentabilidade: Transformando sociedades para um futuro verde
Mudanças Climáticas em tempos de crise ambiental
Sociedade global e migrações: da inclusão à proteção
Constitucionalismo Transformador: impactos democráticos
Relações Laborais Transnacionais e Novas tecnologias
Acesso à Justiça: Política Judiciária, Gestão e Administração da Justiça

DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026
Formas consensuais de solução de conflitos
Direito Urbanístico, Cidade e Alteridade
Direito Ambiental, Agrário e Socioambientalismo
Constituição, Teoria Constitucional e Democracia
Direitos e Garantias Fundamentais
Gênero, Sexualidades e Direito
Sociologia, Antropologia e Culturas Jurídicas

DIA 25 DE SETEMBRO DE 2026
Pesquisa e Educação Jurídica
Direito Internacional
Geopolítica, Direito e Justiça Socioambiental nas Relações Norte-Sul
Governo Digital, Direito e Novas Tecnologias
Direito e Sustentabilidade
Direitos Humanos e efetividade: fundamentação e processos participativos
Direito Civil Contemporâneo
Direito Penal, Processo Penal e Constituição



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

ANEXO III

Ementas das Linhas de Pesquisa - Grupos de Trabalhos

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DESAFIOS DA ERA DIGITAL

A Inteligência Artificial (IA) apresenta desafios complexos na era digital, onde a integração dessas tecnologias está moldando todos os aspectos da vida humana. À medida que a IA se torna mais sofisticada, surgem questões éticas sobre a privacidade dos dados, o viés nos algoritmos e o uso responsável dessa tecnologia em setores críticos, como segurança e saúde.

SUSTENTABILIDADE: TRANSFORMANDO SOCIEDADES PARA UM FUTURO VERDE

A sustentabilidade é um conceito essencial para transformar sociedades em direção a um futuro verde, no qual o desenvolvimento econômico e social ocorre em harmonia com o meio ambiente. Essa transformação exige mudanças profundas nos padrões de produção, consumo e gestão de recursos, priorizando a preservação ambiental e o uso responsável dos recursos naturais. Iniciativas como a transição para energias renováveis, a redução de resíduos e o incentivo à economia circular são fundamentais para construir uma sociedade mais sustentável.

MUDANÇAS CLIMÁTICAS EM TEMPOS DE CRISE AMBIENTAL

As mudanças climáticas intensificam a crise ambiental que enfrentamos atualmente, com impactos que afetam ecossistemas, economias, sistema jurídico e a saúde global. O aumento das temperaturas médias, o derretimento das geleiras e eventos climáticos extremos, como secas, enchentes e incêndios florestais, estão cada vez mais frequentes e severos, colocando em risco a biodiversidade e o bem-estar humano. Em tempos de crise ambiental, o desafio de mitigar e adaptar-se às mudanças climáticas se torna urgente e exige uma resposta coordenada entre governos, setor privado e sociedade civil.

SOCIEDADE GLOBAL E MIGRAÇÕES: DA INCLUSÃO À PROTEÇÃO

A Sociedade Digital tem proporcionado avanços significativos em termos de inclusão e acesso à informação, mas também apresenta desafios complexos para as minorias. A inclusão digital é fundamental para garantir que grupos marginalizados possam participar plenamente da vida social, econômica, jurídica e política. No entanto, é crucial que esse acesso seja acompanhado de políticas de proteção que garantam a segurança e os direitos dessas populações online. A discriminação, o assédio e a desinformação são riscos que ameaçam a participação efetiva das minorias no ambiente digital.

CONSTITUCIONALISMO TRANSFORMADOR: IMPACTOS DEMOCRÁTICOS

O Constitucionalismo Transformador emerge como uma abordagem inovadora que busca não apenas a proteção dos direitos fundamentais, mas também a promoção da justiça social e a transformação das estruturas de poder estabelecidas. Essa perspectiva constitucional enfoca a



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

necessidade de adaptações e reformas que visem a inclusão de grupos historicamente marginalizados, garantindo que suas vozes sejam ouvidas no processo democrático.

RELAÇÕES LABORAIS TRANSNACIONAIS E NOVAS TECNOLOGIAS

As Relações Laborais Transnacionais estão passando por uma profunda transformação devido às novas tecnologias, que reconfiguram tanto o ambiente de trabalho quanto as dinâmicas de emprego. A digitalização e a automação estão mudando a natureza das tarefas laborais, criando novas formas de trabalho, como o teletrabalho e as plataformas digitais, que transcendem fronteiras nacionais. Essas mudanças oferecem oportunidades para a flexibilidade e a acessibilidade, mas também apresentam desafios significativos, como a precarização do trabalho, a vulnerabilidade dos trabalhadores e a dificuldade na aplicação de legislações laborais tradicionais. Além disso, a utilização de tecnologias de vigilância e monitoramento suscita questões éticas e de privacidade, exigindo um novo marco regulatório que proteja os direitos dos trabalhadores em um contexto global.

ACESSO À JUSTIÇA: POLÍTICA JUDICIÁRIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Discutirá teórica e empiricamente a ordem jurídica justa, o acesso à justiça, e a (re)definição dos atores e instituições do Sistema de Justiça. Receberá estudos brasileiros, estrangeiros e comparados sobre formas, possibilidades, limites e experiências de promoção do direito de acesso à justiça e ao Sistema de Justiça; formas e sistemas de solução de conflitos (judiciais e extrajudiciais, integrados multiportas e multiníveis); ondas do acesso à justiça; efetividades da prestação jurisdicional, entre outros temas conexos que se voltarão à defesa e promoção da cidadania por meio do acesso à justiça. Bem como, a justificação, legitimação, função, atuação e comportamento dos órgãos e atores do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério da Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia, Conselho Nacional de Justiça, entre outros); suas relações com o Direito e a Política, e novos arranjos institucionais entre os Poderes republicanos. Recebe estudos brasileiros, estrangeiros e comparados sobre democratização da justiça; jurisdição; processos de tomadas de decisão; carreiras jurídicas; governança judicial; políticas públicas sobre o Sistema de Justiça (política judiciária); accountability judicial; gestão do Sistema de Justiça e de processos, entre outros temas conexos que se voltam à compreensão e melhoria da política judiciária no Brasil.

FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Promoverá debates e reflexões acerca da teoria e aplicação dos métodos complementares de solução de conflitos, especialmente os que serão orientados pela busca por soluções dialogadas e não-impositivas e o fortalecimento da cultura voltada à paz social, tais como a mediação, a conciliação e a justiça restaurativa. Para tanto, seu foco serão trabalhos que versarão sobre a teoria de referidos métodos, a legislação brasileira sobre o assunto e suas aplicações práticas, em contextos judiciais e extrajudiciais, fomentando as discussões acerca do tratamento adequado dos conflitos, acesso à justiça e efetivação de direitos.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

DIREITO URBANÍSTICO, CIDADE E ALTERIDADE

Refletirá sobre: Análise crítica do direito urbanístico, seus princípios, instrumentos e relações com as demais disciplinas jurídicas. Exame dos principais instrumentos da política urbana, tais como o Plano Diretor dos Municípios e o Estatuto da Cidade, tendo como viés a gestão participativa da cidade, a política urbana na Constituição de 1988 e os diversos movimentos de reforma urbana. Função socioambiental da propriedade e da cidade. Política urbana e regulação urbanística no Brasil. Direito fundamental à moradia adequada nas cidades. Cidade e alteridade: estudos acerca da efetivação do direito à cidade por meio do diálogo entre pesquisadores, cidadãos excluídos e seus movimentos. Convivência multicultural: políticas de inclusão no espaço urbano. Cultura de rua, trabalho de rua e comunidades tradicionais. Efetivação de experiências de justiça urbana e empoderamento de camadas sociais marginalizadas. Mobilização e organização social, reassentamentos urbanos, impactos sociais de empreendimentos públicos e privados. Reconstrução dos espaços da cidade a partir do olhar do direito e das ciências sociais afins. Direito Urbanístico: princípios e diretrizes. Ordem Constitucional brasileira. Urbanização brasileira. Lei de Terras. Justiça social e direito à cidade. Direito à cidade e tutela urbanística do patrimônio histórico, cultural e paisagístico. Mercado e vulnerabilidades urbanas. Interpretação da norma urbanística.

DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO

Refletirá sobre: Propriedade: base filosófica e legislação atual. Espacialidade, subjetividade e territorialidade modernas – configuração, relação e transformação, bem como nova epistemologia. Princípios constitucionais agrários. Tutela jurídica do ecoturismo no direito ambiental brasileiro. Agropecuária sustentável em face do direito ambiental brasileiro. As atividades agrárias, como objeto do Direito Agrário. O imóvel rural e sua classificação. A função social do imóvel rural. A reforma agrária e os procedimentos expropriatórios. Latifúndio, criminalidade rural e consequências urbanas. Desenvolvimento e criminalidade agroambiental. Narcotráfico e a questão agrária. Criminalidade agroambiental e o contexto internacional. Refletirá também sobre: A proteção de bens e direitos socioambientais em sociedades sustentáveis para os presentes e as futuras gerações por meio do Direito, concebido como um importante instrumento de regulação social. O direito socioambiental basear-se-á em um novo paradigma de desenvolvimento e democracia capaz não apenas de promover a sustentabilidade ambiental, mas também a sustentabilidade social, contribuindo para a redução da pobreza e das desigualdades ao promover valores como equidade e justiça social, bem como a superação dos limites do sistema jurídico proprietário e individualista. Os bens socioambientais são aqueles que adquirem essencialidade para a manutenção da vida em todas as suas formas (biodiversidade) e de todas as culturas humanas (sociodiversidade), tais como os direitos de coletividades (povos, culturas, minorias, grupos sociais) por vezes não valoráveis economicamente e não passíveis de apropriação individual, mas essenciais à preservação e à manutenção da vida (meio ambiente sadio, patrimônio cultural, conhecimentos tradicionais, entre outros).



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

CONSTITUIÇÃO, TEORIA CONSTITUCIONAL E DEMOCRACIA

Refletirá sobre a Filosofia Política, Teoria Constitucional e Democracia; Instituições Jurídicas, Separação de Poderes e Processo Constitucional; História Constitucional e Historiografia. O significado do constitucionalismo democrático em uma sociedade complexa e plural; como se pensar e realizar a igualdade em um contexto de distintas concepções de bem e, portanto, debater concepções de justiça. Quais serão e como funcionarão os instrumentos jurídicos para a defesa de direitos constitucionais; quais serão os efeitos sistêmicos das decisões tomadas pelas diversas instituições no contexto social diante dos dilemas das democracias; ou mesmo como canalizar as instituições para a promoção de mecanismos de inclusão social e construção da cidadania. Investigará também, as diferentes matrizes de pensamento constitucional, e em especial refletirá sobre os seguintes temas: Teoria da Constituição: conceitos, funções, história, tipos e evolução das Constituições. Teoria do Poder Constituinte. Princípios e normas constitucionais. Teoria dos Princípios. Filtragem Constitucional. Hermenêutica Constitucional. Mutação Constitucional.

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Refletirá sobre: Os mecanismos de proteção e defesa de direitos e garantias fundamentais, notadamente as elencadas na Constituição da República de 1988. Discutirá sobre as garantias de o cidadão exigir dos agentes públicos a proteção de seus direitos. Analisará o reconhecimento/existência de meios processuais adequados para garantir a defesa de direitos. Visará, ainda, refletir sobre as disposições declaratórias de poder sobre determinados bens e pessoas; princípios e normas que declararão a existência de direitos e interesses; o poder de realizar algo previsto por princípios ou pelo ordenamento jurídico; as distinções teóricas e conceituais entre direitos e garantias fundamentais; globalização, direitos e garantias fundamentais. O Direito Privado na Constituição.

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO

Refletirá sobre as questões de gênero e sexualidade, eis que centrais nas ciências sociais, sociais aplicadas e humanas. Embora ainda recentes no campo do direito, estes estudos apresentarão elementos, métodos e abordagens capazes de transpor os desafios da epistemologia tradicional problematizando desde os marcos legais e jurisprudenciais, passando pela crítica e revisão do conhecimento sobre o direito com ênfase em gênero e sexualidade. Neste sentido, este GT pretenderá investigar: as temáticas sobre gêneros, sexualidades e direito em diálogo com raça, classe e etnia; teorias e epistemologias feministas; identidades de gênero, teorias pós identitárias e decoloniais; diferenças, diversidades e teorias de justiça; gêneros, sexualidades e relações de trabalho; violências e criminalização; movimentos sociais feministas e LGBT; representações e discursos; transexualidades, saúde e direito; gêneros, sexualidades e direito de família; corpo, nome e direitos da personalidade.

SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURAS JURÍDICAS

Refletirá e constituirá um espaço de discussão voltado à observação e a reflexão sobre as representações sociais dos institutos jurídicos inseridas nas diversas culturas jurídicas e seus



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

possíveis contrastes, dandose ênfase à perspectiva que produzirá um olhar para o direito como um fato social. Do ponto de vista metodológico, serão privilegiados tanto os trabalhos de pesquisa que tenham como base de dados a observação empírica, produto de trabalho de pesquisa de campo, qualitativo ou quantitativo, assim como aqueles que explorarão as representações sociais de institutos jurídicos estrangeiros em sistemas jurídicos diversos. Haverá ainda, espaço para aqueles que pretenderão fazer uma reflexão teórica sobre a construção social do direito. Tal proposta se justificará tendo em vista a exigência de pesquisa empírica no campo do direito brasileiro para que esta se enquadre às características exigidas pelos padrões acadêmicos atuais

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Teorias do Conhecimento e Epistemologias: fundamentos da educação e da produção do conhecimento na área do Direito. Ciência e pseudociência: conhecimento e opinião na área do Direito. Especificidades das práticas de pesquisa e da produção do conhecimento na área do Direito. Métodos, metodologias e técnicas de pesquisa na área do Direito. Pesquisas bibliográficas, documentais e empíricas: limites e possibilidades na área do Direito. Normas técnicas aplicáveis às práticas de pesquisa e produção do conhecimento na área do Direito. Abordagens do processo de ensino-aprendizagem e sua aplicação na Educação Jurídica. Educação Superior no Direito Educacional brasileiro. História e Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Direito. Projeto Pedagógico, Organização Curricular e Currículo na Educação Jurídica. Núcleo de Prática Jurídica, Estágio, Extensão, Trabalho de Conclusão de Curso, Pesquisa e Atividades Complementares no âmbito da Educação Jurídica. Educação em Direitos Humanos, Ambiental e para a Terceira Idade nos Cursos de Direito. Planejamento pedagógico, estratégias didáticas e avaliação nos Cursos de Direito. Formação docente para a Educação Jurídica. Educação Jurídica e relação professoraluno. Educação Jurídica e Pós-Graduação: Pós-Graduação Lato-Sensu e Stricto Sensu, Pós-Graduação Acadêmica e Profissional, Pós-Doutorado.

DIREITO INTERNACIONAL

Refletirá sobre: Direito Internacional Público. Direito Internacional Privado. Direito Internacional do Comércio e Blocos Econômicos. Relações Internacionais e Direito. Aspectos Transnacionais e Transnormativos do Direito. Teoria do Direito Internacional. Cooperação Jurídica Internacional. América Latina entre a cooperação e a integração. Direito dos Tratados; aspectos da negociação e contração internacionais. Direito Internacional Processual. O Direito Internacional entre a fragmentação e o pluralismo jurídico. Tribunais Internacionais e sua jurisdição. Sujeitos e novos atores do Direito Internacional. Aspectos sobre os princípios e fontes do Direito Internacional em suas mais variadas ramificações. Direito Internacional do Meio Ambiente. Direito Penal Internacional e sua construção jurisprudencial. Direito comunitário e da integração do Mercosul. Análise jurisprudencial dos tribunais superiores em matéria de Direito Internacional. Direito Internacional dos Direitos Humanos.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

GEOPOLÍTICA, DIREITO E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL NAS RELAÇÕES NORTE-SUL

O Grupo de Trabalho propõe a análise crítica das dinâmicas contemporâneas de poder que estruturam a apropriação, o controle e a governança dos recursos naturais no sistema internacional, com ênfase nas relações entre Norte e Sul Global. Parte-se da compreensão da geopolítica ambiental como campo estratégico de disputas econômicas, jurídicas e epistêmicas, examinando os impactos dessas disputas sobre a soberania dos Estados, os direitos dos povos e a integridade dos ecossistemas. Serão discutidos os fundamentos e os limites do Direito Ambiental Internacional, especialmente diante das assimetrias estruturais que marcam a ordem global, bem como as tensões entre soberania estatal e os chamados direitos de ingerência ecológica. O GT analisará as contradições entre proteção ambiental, interesses geoeconômicos e agendas climáticas globais, considerando os efeitos dessas disputas nos processos de integração regional. No âmbito latino-americano, o debate abordará o constitucionalismo ecológico e os direitos da natureza, com destaque para as inovações normativas introduzidas por experiências como a Constituição do Equador e a Constituição da Bolívia, e sua relação com o neoconstitucionalismo andino. Serão examinadas as contribuições desses marcos para a redefinição das categorias de soberania, desenvolvimento e cidadania ambiental. O Grupo também promoverá reflexões sobre democracia, ecologia política e justiça socioambiental, enfatizando conflitos territoriais, participação popular e direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais. Por fim, valorizará a produção científica latino-americana e suas contribuições ao debate ambiental global, a partir das epistemologias do Sul, destacando abordagens críticas que desafiam paradigmas hegemônicos e propõem alternativas plurais de convivência entre sociedade e natureza. O objetivo central é fomentar um espaço interdisciplinar de diálogo que articule geopolítica, direito, teoria constitucional e pensamento crítico latino-americano, contribuindo para a construção de perspectivas emancipatórias e ecologicamente orientadas no cenário global contemporâneo.

GOVERNO DIGITAL, DIREITO E NOVAS TECNOLOGIAS

Refletirá sobre: Direito da informática. Sociedade e tecnologia: tecnocracia e tecnopólio; inovação e dadosfera. Big data, perfilamento e sociedade de vigilância. Serviços públicos digitais. Governança digital do ciclo de políticas públicas: formulação, regulação, articulação, implementação, monitoramento e avaliação, no contexto das novas tecnologias. Autonomia da pessoa no ambiente digital; estratégias regulatórias na era digital; tecnologia como vetor orientador de políticas públicas. Inteligência artificial, transparência e legitimidade algorítmica. Aplicações de IA preditiva e decisória no desenho da ação pública. Processamento de linguagem natural e seu emprego na gestão e governança. Ética, moralidade administrativa e tecnologia. Informática jurídica. Internet e redes sociais. Sociedade informacional. Democracia e Tecnologia. Mundo do Trabalho na Sociedade Informacional. Governo Eletrônico. Governança. Segurança da Informação. Crimes de Informática. Inteligência artificial e sistemas especialistas legais.

DIREITO E SUSTENTABILIDADE

Refletirá sobre: Pós-modernidade, globalização e universalização dos direitos humanos e sua repercussão na modificação fática e compreensiva das realidades social, econômica e jurídica. Imprescindibilidade de que tais realidades - agora tratadas como fenômeno único - receberão



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

exame científico multidisciplinar, com a necessária revisitação conceitual e dinâmica de tradicionais institutos do Direito. Novo contexto que exigirá ampliação da noção de sustentabilidade para outros segmentos, além da questão ambiental sendo associada ao tripé: meio ambiente, transformação econômica e impactos sociais. Responsabilidade da empresa e funcionalização do direito. Justiça e Eficiência: a performance do Poder Judiciário e a crise do eficientismo.

DIREITOS HUMANOS E EFETIVIDADE: FUNDAMENTAÇÃO E PROCESSOS PARTICIPATIVOS

Discutirá a efetividade dos direitos humanos sob os prismas das várias modalidades de participação fundamentada a conhecer no tratamento das situações de dissenso ou de antagonismo de interesse, as quais se comporão a partir da noção programática e vivencial de Estado Democrático de Direito, abrangendo não apenas o conhecimento dos procedimentos jurídicos formais, focados em contextos institucionalizados – legislação, administração, jurisdição –, como daqueles que se realizarão mediante estratégias de composição de interesses em disputa (mediação, processos de negociação etc.), todos eles definidos na perspectiva individual e também naquela dos grupos e dos atores das cenas variadas que se imporão no cotidiano das cidades.

DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO

Teoria Geral do Direito Civil. Parte Geral do Código Civil. Direito das obrigações. Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie. Responsabilidade Civil. Direitos Reais. Direito Empresarial e o Código Civil. Novos Direitos e Direito Civil. Direito Autoral. Direito Civil e Direito Comparado. Direito Civil em Perspectiva Histórica. Codificação e Sistema. O Direito Civil na Constituição.

DIREITO PENAL, PROCESSO PENAL E CONSTITUIÇÃO

Refletirá sobre: Sociedade de Riscos e Direito Penal e Processual Penal: tensos equilíbrios entre o Direito Penal Liberal e o Direito Penal Moderno; âmbitos de tutela nacionais e internacionais; estudos de casos; Princípios constitucionais do direito, do processo e da execução penal. Situações de Emergência e Estado Penal de Exceção: limites e possibilidades; estudos de casos; Condições e Possibilidades dos Bens Jurídicos Penais Coletivos e Difusos: fundamentos constitucionais e infraconstitucionais; aspectos de suas proteções; instrumentos e mecanismos dogmáticos; comportamento da casuística; estudos de casos; Legitimidade política e jurídica dos delitos de perigo abstrato e sua eficácia preventiva: estudos de casos; Imputação Objetiva e Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica: aspectos positivos e negativos; comportamento da casuística; estudos de casos. Fundamentos constitucionais do poder punitivo. Princípios constitucionais do direito e do processo penal. Teoria constitucional do processo e da persecução penal. Execução da pena. O preso: direitos e deveres.